# O DESAFIO DA GESTÃO SOCIAL FRENTE AO AVANÇO NEOLIBERAL

Ester Taube Toretta<sup>1</sup>

Resumo: O presente artigo visa refletir sobre a gestão social; o que significa colocar em questão o papel desta concepção na administração pública gerencial, num contexto demarcado pelo avanço neoliberal com profundos impactos sobre o Estado e as políticas sociais. Apresenta-se como uma produção crítica, em base a pesquisa bibliográfica, com autores que discutem a política social e a gestão social. Enfatiza a contrarreforma do Estado, o modelo de administração gerencial para refletir se a gestão social de políticas sociais pode tencionar o constante desmantelamento de direitos e políticas. Assim, destaca qual a eficiência que se prima para as políticas sociais sob influência de modelo gerencial, na lógica da sociedade capitalista brasileira. As contribuições deste artigo levam o leitor a questionar a modernização das práticas de gestão, e suas intencionalidades na ordem do Estado.

**Palavras-chave:** Gestão Social; Neoliberalismo; Administração gerencial; Reforma do Estado.

# THE CHALLENGE OF SOCIAL MANAGEMENT AGAINST NEOLIBERAL ADVANCEMENT

Abstract: This article aims to reflect on social management; which means calling into question the conception of the managerial

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (1991); Mestre em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina (2010), especialista em gestão de iniciativas sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2003) e especialização em Qualidade em RH pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (1999). Atualmente é docente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

public administration; in a context marked by the neoliberal advance with profound impacts on the state and social policies. It introduced as a critical production, based on bibliographical research, with authors discussing social policy and social management. Emphasizes the counter-reform of the state, by the managerial management model to suspend if the social management of social policies can aim at the constant dismantling of rights and policies. Thus, it emphasizes the efficiency of social policies under the influence of a managerial model, in the logic of Brazilian capitalist society. The contributions of this article lead the reader to question the modernization of management practices, and their intentions in the order of the State

**Key words:** Social Management; Neoliberalism; Management; State reform.

## Introdução

As produções teórico-acadêmicas no que tange a gestão, são diversas; contudo o exercício contínuo de reflexão favorece para adensar teoricamente a abordagem. Imprime ainda uma dinâmica capaz de elucidar e nortear concepções frente a práticas arraigadas ou ainda supervalorizadas na ação cotidiana de gestores.

A gestão por muito tempo foi campo de estudo da administração, centrada na racionalização dos recursos, no controle burocrático, com tardio diálogo sobre as particularidades da gestão pública<sup>2</sup> em base democrática e de gestão social.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Entende-se por políticas públicas o resultado da dinâmica do jogo de forças que se estabelece no âmbito das relações de poder, relações essas constituídas pelos grupos econômicos e políticos, classes sociais e demais organizações da sociedade civil. Tais relações determinam um conjunto de ações atribuídas à instituição estatal, que provocam o direcionamento (e/ou o redirecionamento) dos rumos de ações de intervenção administrativa do Estado na realidade social e/ou de investimentos. (BONETI, 2007, p. 74).

A gestão pública apresenta um longo histórico com a gestão burocrática, que por sua vez mantém lógicas e estruturas operacionais adaptadas ao modelo de administração gerencial.

A partir do contexto democrático brasileiro, com a contribuição da constituição cidadã, passa a ser destacado a importância de uma gestão social frente as políticas e serviços sociais. Este movimento tão necessário obscurece o que realmente levou o debate de alterações na gestão do Estado, uma administração voltada a resultados, a busca por eficiência. Ou seja, a reorganização dos modelos de gestão que passam a inferir sobre o desempenho, execução das políticas sociais foram e são ditados não somente na base democrática, mas permeado por uma condição de viabilidade de um Estado social. A gestão social incorporada no modelo gerencial estabelece novas formas de trabalho, entretanto se concretiza no âmago do Estado e de uma sociedade capitalista.

Neste artigo o leitor é convidado a refletir sobre o modelo de modernização da gestão de políticas sociais no Estado brasileiro, a implantação de práticas e sistemas que apresentam sua compatibilidade com o máximo interesse da eficiência e eficácia.

A agenda das políticas sociais, apresenta uma instrumentalidade e uma capacidade de informação gerencial pouco valorada em décadas anteriores e contraditoriamente vem recuando em investimentos que substanciem o Estado social. Portanto, cabe a indagação de que concepção de gestão social se parte na gestão das políticas sociais? Como a gestão social está associada ao modelo de administração gerencial do Estado brasileiro, a que finalidade se propõe? Essas reflexões serão desenvolvidas considerando primeiramente a reforma do Estado, a contrarreforma neoliberalizante, o

modelo de gestão social e desafios para esta prática no exercício da política social.

## 1 O ajuste neoliberal e sua inflexão sobre a gestão pública

Na década de 1990 o Brasil passa a vivenciar o ajuste neoliberal, que desencadeou profundas mudanças econômicas sociais e políticas. Como proposição ideopolítica o ajuste neoliberal restringe o papel do Estado, desregulamenta direitos, impõe um acirrado controle fiscal e orçamentário, desqualifica a capacidade do Estado na regulação social. Como medidas mais especificamente da realidade brasileira o ajuste neoliberal impôs regras para o controle da inflação, desregulamentação da economia, minimização do Estado, ataque ideológico acerca dos gastos públicos e da incapacidade gerencial.

Para SOARES (2002), o ajuste consistiu no período um receituário, uma cartilha que pretendia desencadear mudanças através de políticas liberalizantes, privatizantes e de mercado. Provocou um desajuste social a medida que tornou-se incompatível com uma política social justa e universal. O neoliberalismo ofereceu as bases para o avanço do capitalismo influenciando tanto a política econômica, quanto a política social.

O intenso processo de internacionalização dos mercados, dos sistemas produtivos e da tendência a unificação monetária e financeira que o acompanharam, levou a uma perda considerável da autonomia dos Estados Nacionais, reduzindo o espaço da eficácia de suas políticas econômicas e demonstrando a precarização de suas políticas sociais. (SOARES, 2002, p.12).

Diversos foram os impactos sobre o Estado, que inclusive não se objetiva esgotar neste trabalho; porém é necessário destacar que em decorrência do ajuste neoliberal o Estado passará por uma ampla modificação afetando sua estrutura funcional e de finalidade.

A reforma não apenas representa um ataque ao Estado Social como impulsiona através das medidas gerencias outros ajustes que corroboram com a perspectiva neoliberalizante. Neste período e em décadas seguintes a crise econômica é sinônimo de crise do Estado, bem esclarecida a distinção por (BEHRING; BOSCHETTI, 2010). O neoliberalismo busca recompor o mercado e estabelecer uma dinâmica que fragmente a compreensão de crise estrutural, atribuindo a crise fiscal, advinda da expansão do Estado em décadas anteriores.

Ao culpabilizar o Estado apresentando-o como ineficiente, tem-se um aceite da sociedade a um conjunto de reformas; que o mercado e capital almejam na dinamização da economia em detrimento a funções, papéis, serviços que estavam sobre a compreensão da efetivação pública. Para (SOARES, 2002) estas concepções expandiram-se em escala global, promovidas por agências de desenvolvimento, FMI, Banco Mundial, ou seja, é a defesa contundente da minimização do Estado. De acordo com a autora (ibidem, 2002), no Brasil as reformas do Estado foram sustentadas nas determinações neoliberal do consenso de Washington, portanto alinhadas a expansão e interesse do capital.

Os ajustes foram planejados em torno ao plano diretor (MARE<sup>3</sup>), visando resgatar a autonomia financeira e a capacidade de

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> O Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, elaborado pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) em 1995, durante o primeiro mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso.

implementar a política pública. (BRESSER,1997). Em decorrência adequações também foram apropriadas no funcionamento da máquina pública. No referido período o modelo de gestão pública será "modernizado", via reforma administrativa gerencial.

A Administração Pública Gerencial emerge na segunda metade do século XX, associado a alterações nas funções econômicas e sociais do Estado, e, de outro, ao desenvolvimento tecnológico e à globalização da economia mundial. A diferença fundamental no modelo de administração gerencial está na forma de controle, que deixa de basear-se nos processos para concentrar-se nos resultados.

Diante do contexto neoliberal e das premissas da administração gerencial, o Estado brasileiro passou a organizar seu funcionamento considerando núcleos estratégicos<sup>4</sup>, núcleos de atividades exclusivas e núcleos não exclusivos; o que representa alterações nas estruturas do Estado e lógicas na prestação de serviços enquanto direitos.

Gerou-se um movimento de privatização e publicização, onde serviço essenciais propôs-se a relação público-privado podendo ser dirigidos sob outras modalidades de contrato, flexibilizando a administração pública com a criação de novos arranjos organizacionais e trabalhistas. As mudanças de função do Estado das parcerias público privado geram interface com novos atores, novas instituições e práticas interrelacionadas com o funcionamento da máquina

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> NÚCLEO ESTRATÉGICO. Corresponde ao governo, em sentido lato. É o setor que define as leis e as políticas públicas, e cobra o seu cumprimento. É, portanto, o setor onde as decisões estratégicas são tomadas.

ATIVIDADES EXCLUSIVAS. É o setor em que são prestados serviços que só o Estado pode realizar. São serviços em que se exerce o poder extroverso do Estado - o poder de regulamentar, fiscalizar, fomentar.

pública, conflitos de interesses. Para a parceria público privado os controles se expandem, na tentativa de justificar o realizado e as finalidades se dissipam.

A reforma administrativa gerencial apresentou as seguintes características: Profissionalização, Transparência, descentralização, desconcentração, gestão por resultados, controle social, responsabilização. A cada uma destas características implicou na revisão de práticas gerenciais. Entretanto, as reformas gerenciais de modelos introduzidos no funcionamento do Estado não podem ser confundidas com a reforma do Estado, de sua capacidade organizativa de regulação social. Assim tem-se não apenas a reforma do aparelho do Estado, da máquina pública, mas os impactos neoliberalizante nesse período visavam o Estado em sua finalidade.

Há de se lembrar que o Estado não é a expressão da totalidade, é significado de relações sociais de produção existente na sociedade capitalista, neste sentido forças antagônicas se fazem representar e tencionam projetos societários. O que se evidenciou foi a pactuação da classe burguesa para a minimização de um Estado social. O neoliberalismo adensa um conjunto de iniciativas que estabelecem um discurso e ações de caráter ideopolítico, de um projeto burguês sobre a esfera do Estado, (SOARES, 2008). O que representa um ataque ao papel regulador do Estado, na condição de mediador da reprodução social; suprimindo e alterando condições objetiva de funcionamento do Estado.

Os ajustes neoliberais, além de intervirem na reprodução dos pressupostos históricos de dominação, aumentam substantivamente a liberdade do capital: liberdade de movimento para o capital financeiro, para a desregulamentação das economias e dos direitos dos trabalhadores, entre outras. Assim o Estado é "reformado" para que possa continuar funcional às necessidades da nova fase de "acumulação flexível": Estado mínimo para os trabalhadores e máximo para o capital, uma vez que, malgrado sua "redução" o Estado continua intervindo para garantir as condições mais propícias à extração da mais-valia. (SANTOS, 2016, p. 20).

A reforma do Estado, prima pelo ajuste fiscal, numa primeira instancia pelo controle de recursos, transformando a finalidade suscetível a interesses de ordem política. A reforma administrativa gerencial estabelece um *modus operandi*, o modelo de gestão, o qual dinamizará em todas as instâncias a gestão pública. De acordo com (SOUZA FILHO; GURGEL, 2016) a conjuntura neoliberal, privilegia análises tecnicistas, onde a administração de base capitalista aprimora a racionalidade instrumental estruturada formal e legalmente.

Para (BEHRING; BOSCHETTI, 2010) o ajuste neoliberal representa uma contrarreforma, um desmonte, não estava em questão a otimização de recursos, coberturas em políticas e serviços, cumprimento dos direitos sociais conquistados na Constituição Federal de 1988; mas uma reforma para a adaptação do país à lógica do capitalismo mundial. Apresenta a contrarreforma cujas mudanças no Estado são para obter a eficiência e eficácia na contenção do aparelhamento do estado, uma cooptação das possibilidades em concretizar direitos, o resultado visa o econômico e não o social.

Para (BEHRING; BOSCHETTI, 2010) a contrarreforma enquanto uma prática de desmantelar no percurso, um padrão social diferenciado em direitos sociais, na condição histórica da classe trabalhadora brasileira. Para estas (ibidem, 2010) a repercussão afeta as políticas sociais, na viabilização; para tanto necessita constitui-se de forma focalizada, seletiva, privatizada. Sendo que a concepção ideopolítica não dispensará a gestão, a racionalidade estratégica e os

interesses neoliberais. Inclusive parâmetros, indicadores e programas não são neutros; definem a forma, conteúdo e amplitude para o desempenho das políticas sociais.

Cabe enaltecer também que a contrarreforma do Estado mantem-se em curso, a cada alteração em direito constitucional, se tenciona um direito social. Apenas a título de ilustração incorremos numa conjuntura política de desmontes de direitos sociais; diversas Proposta de emenda constitucional que alteram a forma da lei encontram-se em tramites e alteraram garantias sociais, modalidades de funcionamento, coberturas, estruturas. No que tange a PEC 241-55 a qual prevê o congelamento do teto do investimento público federal sem atingir o gasto com a dívida pública. Essa afeta as vinculações de recursos do orçamento a serviços essenciais (saúde, educação) por 20 anos, o que torna-se pelo efeito econômico uma redução temporal do investimento.

Ainda no que se refere a orçamento, para (SALVADOR, 2012) a medida de Desvinculação das Receitas da União (DRU) é o não cumprimento do estatuído nos artigos 194 e 195 da Constituição, 20% do Orçamento da Seguridade são transferidos anualmente para o Orçamento Fiscal, o que reduz os recursos para as políticas de previdência, saúde e assistência. Entretanto sobre essas transferências há uma escolha política, ou seja o recurso passa a ser destinado ao pagamento dos juros e amortizações da dívida pública; uma dívida não auditada, que tem consumido uma parte significativa dos recursos da União.

[...] o corte, na Proteção Social Básica em 2018, foi de 55,76%, o que inviabiliza a oferta mínima de atenção à população nos serviços oferecidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Em relação à Proteção Social Especial de Média Complexidade, o corte de

44,24% significa uma redução de R\$ 299 milhões, em relação ao valor de R\$ 536.260.440, que foi o aprovado pelo CNAS. Em contrapartida, o Programa Criança Feliz – que é extremamente focalizado, que retoma a cultura do primeiro-damismo e desrespeita a lógica do comando único do SUAS – recebeu aumento em seu orçamento, planejado para R\$ 600 milhões. (CFESS, 2018).

Já PEC 287-2016 que propõe a reforma da previdência altera o direito a aposentadoria, nos benefícios de prestação continuada, reduzindo benefícios e limitando o acesso, estabelecendo novos limites de idade, critérios excludentes, entre outros.

Os direitos trabalhistas também foram alterados pela lei 13.467/17, que garante a flexibilização do trabalho, uma medida que precariza as condições de trabalho e de garantias sociais. Lê-se restrição a concursos públicos, serviços terceirizados, trabalho rotativo, intermitente, sem benefícios, etc.

Estas entre outras mudanças em legislações ultrapassam a preocupações relacionadas à sustentabilidade financeiras, a crise fiscal do Estado. A conjuntura é para o avanço do mercado, pela mercantilização de serviços de caráter público. Ancoram na meritocracia e em indicadores fragmentados e tendenciosos a desqualificação do Estado como provedor de políticas sociais. A nebulosidade e superficialidade de como os projetos de lei são defendidos e disseminados, demonstra a força e organização de um mesmo projeto em curso. É na compreensão neoliberal que se sustenta as atuais reformas e contrarreformas.

#### 2 Contexto democrático e Gestão social

O Estado Democrático de Direito é uma construção social, histórica que apresenta algumas características como: o constitucionalismo, a república, a participação popular, separação de Poderes, legalidade de direitos individuais e políticos e exercício ativo da cidadania. Neste o sistema democrático de governo, que pressupõe "um conjunto de regras de procedimento para a formação de decisões coletivas, em que está prevista e facilitada a participação mais ampla possível dos interessados" (BOBBIO, 1986, p.9). A democracia pressupõe um conjunto de liberdades asseguradas; políticas, civis, de expressão e participação na sociedade. No Brasil, a retomada da democracia, tem no marco da constituição cidadã, CF1988, o modelo de república e de Estado social.

A constituição de 1988 e as leis infraconstitucionais introduziram novas diretrizes para a gestão pública: descentralização, municipalização, autonomia dos serviços e participação deliberativa da sociedade. A democracia imprime a administração pública a transparência, o controle fiscal e orçamentário, a participação no planejamento, execução das políticas públicas. Ou seja, e neste contexto que se introduz o debate a gestão social. Para (CARVALHO, 2013) A Gestão Social é intrínseca a concepção de um Estado Social de Direito.

A Gestão Social tem significado abrangente não se reduzindo apenas à gerência técnico-administrativa de serviços e programas sociais. Refere-se fundamentalmente à governança das políticas e programas sociais públicos; intervêm na qualidade de bem estar ofertada pela nação; na cultura política impregnada no fazer social; nas prioridades inscritas na agenda política; nos processos de tomada de decisão e implantação de políticas e programas sociais; nos processos de adesão dos sujeitos sociais implicados. (CARVALHO, 2013, p. 43).

Na mesma perspectiva (SOUZA FILHO; GURGEL, 2016) destaca que a gestão social postula um gerenciamento participativo,

dialógico, no qual o processo decisório é exercido por meio de diferentes sujeitos. A gestão social constitui-se como estratégica para a condução das políticas sociais e nestas as escolhas e respostas determinam o quanto e o como do exercício da política atende as demandas sociais.

(CARVALHO, 2013), destaca que as políticas públicas dependem atualmente de soluções democraticamente partilhadas entre Estado e sociedade, diversos sujeitos participam. Isso por sua vez imprime a necessidade de valorar a cidadania, a articulação e engajamento democrático, uma complexidade que não se centra exclusivamente na máquina pública. Se esta era determinante em outros modelos gerenciais na gestão social o encaminhamento é compartilhado.

Cabe ressaltar que a gestão social é uma construção social, portanto assim como as políticas sociais, constitutiva da tensão entre os projetos societários em disputa no contexto atual. É viabilizada no movimento contraditório dos projetos societários, onde um elege o desenvolvimento do capital e outro o desenvolvimento da cidadania.

A construção das políticas e sua materialização no processo da gestão indicam sempre confirmação ou negação e a constante necessidade de negociação dos pactos originários destas. Sendo assim, a função da gestão social ultrapassa a dimensão técnica e alcança as dimensões políticas, em que se tem na agenda pública a configuração de determinado padrão de proteção social no qual o pacto civilizatório estabelecido no país define as métricas de justiça e solidariedade. (TORRES; LANZA, 2013, p.2009).

A gestão social ultrapassa o domínio de instrumentais e mecanismos informacionais para tornar-se peça importante na condução das políticas sociais brasileiras. De acordo com (CARVALHO, 2013) a gestão social se refere a um processo contínuo e dinâmico que envolve ações de planejamento, execução e avaliação de serviços sociais e um compromisso de construir a respostas às necessidades sociais da população.

A gestão social coloca em movimento as determinações da política social, as quais não são neutras e carregam em si um histórico de lutas de contradições de classe, de projetos antagônicos e societários. As políticas sociais são dinamizadas e incorporadas por governos, suas pautas, prioridades, compreensões do papel social do Estado, conjuntura, entre outros (BEHRING; BOSCHETTI, 2010).

A gestão social não pode ser resumida a um simples sistema de gerenciamento, ela se apresenta de forma mais ampla e complexa, pois supõe uma postura filosófica, política e ideológica profundamente relacionada com a dimensão econômica, política e social. Nela é definida a direção, a natureza da ação que requer conhecimentos técnicos e administrativos e a capacidade para lidar com as relações inter-pessoais, ainda, supõe a permanente análise dos contextos interno e externo. (CARVALHO, 1999).

Na ordem do Estado, as políticas são corporificadas em programas, serviços, metodologias com a finalidade de responder as expressões da questão social. Este processo não é só tencionado como dinâmico cujos modismos, modalidades inseridos na gestão podem encobrir o real sentido da finalidade da política.

A gestão das políticas públicas ocorre mediante a operacionalização de programas, projetos sociais e serviços apensos às diversas esferas governamentais, cabendo a esses programas e serviços a materialização desse sistema de proteção social. Quanto a eles, as determinações e proposituras são estabelecidas pela esfera federal e a execução é de responsabilidade do município. Assim, as determinações quanto à meta de atendimento, às metas a serem atingidas pelos usuários e aos aspectos a ser avaliados

e monitorados são previamente determinadas e nem sempre passam pelo crivo de quem as executa. (TORRES; LANZA, 2013, p.208).

A gestão social é instaurada podendo usufruir do avanço tecnológico, (SOUZA FILHO; GURGEL, 2016) assim, sistemas, plataformas uma ampla base de dados e recursos tecnológicos e informacionais estão disponíveis para o processo de gestão. Isso por sua vez amplia a apreensão da realidade social, suas expressões, conexões, identificando inclusive territórios, segmentos, riscos e vulnerabilidades, trazendo a tona aspectos da condução da política social. Munido dessas informações a gestão social das políticas tem instrumentos que podem auxiliar no direcionamento de todas etapas ou ciclos da gestão; planejamento, execução, monitoramento, avaliação. A capacidade de formulação e implementação de políticas depende da capacidade financeira, gerencial e técnica, necessárias a realização do programa de governo, a execução das políticas públicas

A gestão social não se concretiza pelo controle informacional, requer serviços, programas e benefícios sociais. Assim em tempos de cortes orçamentários visando ajustes fiscais há de se confrontar de que perspectiva social as políticas sociais estão imbuídas. A ausência de investimentos em políticas sobra a gestão: o controle tecnicista, a administração da desesperança. Neste sentido, a gestão social tem a finalidade no aprimoramento, fortalecimento da garantia e acesso a direitos sociais sustentada na política social. Ou seja, requer estar alinhado a prerrogativa do enfrentamento a questão social.

Portanto, analisar a conjuntura, ter clareza do avanço neoliberal, da contrarreforma em pauta, apresentam o tamanho do desafio a gestão social. Se a gestão social for conduzida pelo tecnicismo, pragmatismo na reprodução fragmentada sobre programas e servi-

ços os resultados serão pífios para a condição da classe trabalhadora. Ou ainda pior, possibilitando de forma naturalizada a inserção de programas conservadores, pactuações incongruentes, apenas reforçando a questão social posta na sociabilidade capitalista. Enfim, cada proposição modernizadora no exercício das políticas sociais, deve ser balizada não apenas na condição orçamentaria, da forma de prestação do serviço, na otimização do recuso público e sim na garantia e alcance social.

Cabe a gestão social articular conhecimentos, aproximando leituras da particularidade brasileira, realidades de territórios, construir proposições democráticas, fortalecendo a participação cidadã, definindo estratégias ampliadas na proteção e promoção social que confrontem a lógica focalista, instituir processos que aprimore a capacidade da política em atingir seus fins, promover a autonomia intelectual de equipes técnicas que construam sua identidade profissional na defesa da classe trabalhadora e da qualidade dos serviços, estabelecer metodologias que aprimorem a relação entre o planejar, executar e avaliar.

Conforme (SOUZA FILHO; GURGEL, 2016) afirmam que a gestão social se concretiza num processo dialógico, participativo com diferentes sujeitos sociais, numa base democrática. A democracia pode otimizar o controle, a eficiência, fortalecendo a cidadania direta e indiretamente. A transparência e engajamento dos cidadãos impedem a captura do interesse particular e o desmantelamento da esfera pública.

A democracia e a cidadania quando articuladas em sujeitos políticos imprime pautas de interesse da classe trabalhadora, bem como vislumbra e restringe nos mecanismos legais e por movimentos sociais a denuncia e posicionamento frente os avanços do capital, ou seja, um processo contínuo para assegurar e ampliar na sociabilidade capitalista os direitos sociais e políticas sociais.

#### Considerações finais

As contrarreformas no Estado brasileiro ilustram o desmantelamento de uma intencionalidade construída nas bases democráticas da constituição de 1988. O Estado é colocado no centro da crise, sendo a desregulamentação a proposição ideal para promover melhorias, indicando a não governabilidade pelo déficit fiscal. Sob uma agenda reformista e pró mercado, vão se reduzindo, suprimindo e alterando garantias social que implicam na condição de vida da classe trabalhadora e na oferta das políticas sociais. Os impactos são diversos, gigantescos, num cenário que torna perplexo pela rapidez na destruição dos direitos.

Perante o exposto evidencia-se que a administração gerencial estabelecerá métricas, controles, um refinamento da informação, contando inclusive com recursos tecnológicos que possibilitam exercer as diferentes funções gerenciais com mais precisão. A tônica do debate em gestão volta-se a otimização do orçamento público. O Estado por sua vez na perspectiva dos direitos sociais e da democracia, tem outras prerrogativas a cumprir. Neste sentido o modelo de gestão social é o que melhor corresponde pelos autores estudados na possibilidade em estabelecer o diálogo entre os diferentes interesses presentes na gestão pública. Entretanto, o mesmo pela complexidade em que se tornou a gestão das políticas sociais no Estado democrático e por determinações superiores, pautadas no interesse do capital

a gestão social incorre na possibilidade de produzir resultados de baixo impacto social.

A gestão social incorpora o gerenciamento também democrático, com a participação de diferentes sujeitos, o que implica num compromisso de cidadania. Portanto, desconstruir práticas arraigadas na esfera pública que aprisionam o interesse privado, patrimonialista e centralizador por práticas que elejam o enfrentamento a questão social, que confrontem a defesa por políticas sociais enquanto direitos sociais é um processo ainda primário. Todavia os autores indicam a relevância do modelo de gestão social, pela participação, ou imprime sentidos coletivos, descentraliza poder, confronta o instituído.

#### Referências

BERING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social.* São Paulo: Cortez, 2010.

BOBBIO, Norberto. *Estado, Governo e Sociedade*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

\_\_\_\_\_. O futuro da Democracia. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. *A reforma do Estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle*. Brasília. Ministério da Administração e Reforma do Estado, 1997.

BONETI, L. W. Políticas públicas por dentro. Ijuí (RS): Unijuí, 2007.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Introdução a temática de gestão social. In: ÁVILA, Celia M. de (coord). *Gestão de projetos sociais*. São Paulo: AAPCS, 1999.

\_\_\_\_\_. Gestão social e políticas públicas: uma questão ainda em debate no século XXI. In: JUNQUEIRA, L. A. P.; DIAS, S. L. F. G, WANDERLEY, M. B., MENDONÇA, P. (Org.). Gestão social: mobilizações e conexões. São Paulo: LCTE, 2013.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. *CFESS está atento á defesa do SUAS*. In: CFESS Manifesta. Nov., 2017. http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1425. Acesso em: 13 jun. 2018.

SOARES, Laura Tavares. *Os Custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina*. São Paulo: Cortez, 2002.

SOUZA FILHO, Rodrigo de; GURGEL, Claudio. *Gestão democrática e Serviço Social:* Princípios e propostas para a intervenção crítica. São Paulo: Cortez, 2016.

SALVADOR, Evilásio. *Fundo Público e seguridade social no Brasil.* São Paulo: Cortez. 2012.

TORRES, Mabel Mascarenhas; LANZA, Liria Maria Bettiol. Serviço Social: exercício profissional do Assistente Social na gestão de políticas públicas. In: *Argumentum*, Vitória, V.5, n.1, p 197-215, jan/jun. 2013.